

Processo: 227/2024 - PL 3/2024

Fase Atual: 8. Encaminhar Parecer ao Legislativo

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 8. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 074/2024/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizada no dia 13/03/2024, devolvemos os processos abaixo relacionados com os devidos **pareceres Pela Rejeição exarados pela Comissão.**

[Processo nº 21040/2023 - Clique Aqui \(Rejeição\)](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO QUE: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, REALIZAREM COMUNICAÇÃO DE MAUS-TRATOS SOFRIDOS POR MENORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Processo nº 41670/2023 - Clique Aqui \(Rejeição\)](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL QUE: DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO VAGAS PARA VEÍCULOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES E DÁ PROVIDENCIAS.

[Processo nº 227/2024 - Clique Aqui \(Rejeição\)](#)



PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **VEREADORA MAYSIA LEÃO** QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO DE DEPRESSÃO E SUICÍDIO PARA PAIS E CUIDADORES DIRETOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Processo nº 35143/2023 - Clique Aqui \(Rejeição\)](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR** QUE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS CONTENDO O CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO ABERTO PLUS CODES PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, VIELAS E DEMAIS LOCALIDADES QUE NÃO POSSUAM CODLOG E/OU CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Processo nº 42767/2023 - Clique Aqui \(Rejeição\)](#)

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR KÁSSIO COELHO** QUE: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXUMAÇÃO E REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTABELECENDO PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS ROTATIVOS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO USO DO SOLO E A MANUTENÇÃO DA DIGNIDADE NO TRATAMENTO DOS FALECIDOS.

Fabiana Orlandi

Secretária de Comissões Permanentes



Cuiabá-MT, 20 de março de 2024.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600380036003100340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

